PROJETO DE LEI N° 2.146/2018

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.484.712,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e dois centavos) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.484.712,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2°. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD
FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 494.824,08

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0033	3.501	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490520000	0032	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.476,00
4490520000	0032	3.514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.348,08

ÓRGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2048 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 989.887,94

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	200	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	45.000,00

4490520000	202	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939,16
4490520000	202	3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	943.948,78

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superavit Financeiro do Exercício 2017, relativo a receita de alienações de ativos de exercícios anteriores (fonte 501), indenizações recebidas por bens sinistrados de outras áreas (fonte 514) e ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (fonte 515).

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 8794/2018

Ofício Gabinete nº 159/2018

Araucária, 13 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.146/2018 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.484.712,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e dois centavos) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.146/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração – SMAD e do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Projeto de Lei em apreço decorre de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo a receita de alienações de ativos de exercícios anteriores (fonte 501), de indenizações recebidas por bens sinistrados de outras áreas (fonte 514) e do FUNREBOM (fonte 515).

No que concerne à destinação dos recursos, quanto ao valor de R$ 494.824,22 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), a SMAD visa cobrir despesas com obras e instalações, assim como a aquisição de material permanente. Em relação ao FUNREBOM, com o recurso no montante de R$ 989.887,94 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro reais) objetiva-se a manutenção dos aquartelamentos e a aquisição de viatura e equipamentos.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em epígrafe.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 8794/2018